PROJETO DE LEI 131/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER VEÍCULO PARA O GRÊMIO ENTRE RIOS FC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Município de Canoinhas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, autorizado a conceder ao "Clube Grêmio Entre Rios", o micro ônibus placa MHN 5177, para transporte dos atletas que estarão participando do Campeonato da Taça Planalto, quando os jogos forem fora de casa, podendo ser terceirizado os serviços de transporte.

Parágrafo Único: O campeonato envolve as cidades de Itaiópolis, Papanduva, Bela Vista do Toldo, Três Barras e São Mateus do Sul, tendo início às competições em 04 de Julho de 2015, com o primeiro jogo na casa do "Clube Grêmio Entre Rios" no dia 05 de Julho de 2015.

Art. 2° - As despesas constantes na presente Lei, serão custeadas através de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, a autorização legislativa, para que o Município de Canoinhas, através da Fundação de Esportes e Lazer, possa conceder ao "Clube Grêmio Entre Rios", o micro ônibus placa MHN 5177, para transporte dos atletas que estarão participando do Campeonato da Taça Planalto, quando os jogos forem fora de casa.

Salienta-se que tal iniciativa, trará vantagens desportivas em Canoinhas, bem como contribuindo para o desenvolvimento do esporte na região em um todo.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito